



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 79/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Responsável pela solicitação: Odacir Ampese

E-mail: obras@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de Empresa para o fornecimento de Herbicida sistêmico, dessecante de culturas para ser utilizado pela Secretaria de Obras e Urbanismo no controle de ervas daninhas nas vias públicas da cidade e estradas do interior do município de Rodeio Bonito – RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta

Justificativa: Justifica-se devido ao impacto direto na segurança e conservação das vias públicas e estradas, além da importância de garantir a eficiência das obras e serviços urbanos no município.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de Herbicida Sistêmico Dessecante de Culturas, destinado ao controle de ervas daninhas nas vias públicas urbanas e nas estradas do interior do município de Rodeio Bonito - RS, pela Secretaria de Obras e Urbanismo. O fornecimento do herbicida se faz necessário para o devido cuidado com o patrimônio público e para garantir a segurança e qualidade das vias e estradas municipais, de forma a preservar a mobilidade, a estética urbana e rural, e o bem-estar da população.

A utilização de herbicidas sistêmicos e dessecantes visa o controle eficaz das plantas invasoras que comprometem o tráfego nas vias e estradas, evitando obstrução do tráfego e problemas de acessibilidade. As ervas daninhas podem também prejudicar o acabamento das vias pavimentadas, o que resulta em desgaste prematuro da infraestrutura pública, e, no caso das estradas rurais, pode gerar condições inadequadas para o tráfego de veículos, impactando negativamente a segurança e a mobilidade rural.

Ademais, a limpeza e manutenção das vias públicas e estradas rurais fazem parte das responsabilidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, a constante desinfestação e manutenção das vias públicas são



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

fundamentais para o cumprimento dessas obrigações, bem como para a promoção de uma cidade limpa e segura.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento das necessidades do Município de Rodeio Bonito – RS, juntamente com a manutenção de serviços realizados pela secretaria de Obras e Urbanismo, a aquisição será destinada para o uso e manutenção no combate de pragas tais como controle de ervas daninhas nas vias públicas da cidade e estradas do interior do município de Rodeio Bonito/RS.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Herbicida Glifosato Galão 20L	UN	50

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente mencionados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.354/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

() Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** A entrega dos produtos, deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida do Comércio, nº 1267, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, Telefone: (55) 3798-1402, no Parque de Máquinas.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 1

Projeto/Atividade: 2057

Elemento de Despesa: 33903011

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor estimado de **R\$ 51.384,00** (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Odacir Ampese

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

E-mail: obras@rodeio bonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 07 de novembro de 2024.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Camila Da Silva

Camila da Silva

Responsável pela Solicitação

Odacir Ampese

Odacir Ampese

Sec. de Obras e Urbanismo

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS 13 / 11 /2024.

Paulo Duarte
Paulo Duarte
Prefeito Municipal



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86